

Referências das Rotinas Administrativas da DGFAJ

Portal do Conhecimento/ Legislação/ Referências das Rotinas Administrativas

RAD-DGFAJ-001 – Documento Estratégico da Diretoria Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (DGFAJ)

Vigência a partir de 26/08/2022

RAD sem referências

RAD-DGFAJ-002 – Gerir a Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial

Vigência a partir de 05/02/2024

Resolução TJ/OE/RJ nº 10/2021 - Consolida e disciplina as normas gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ).

Ato Normativo TJ nº. 26/2009 - Disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2005 - Dispõe sobre a frequência mensal e a inclusão de valores em folha de pagamento;

Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 03/2003 – Dispõe sobre a padronização dos procedimentos de entrada de acervos arquivísticos no Departamento Geral de Arquivo, e dá outras providências.

RAD-DGFAJ-007 – Correicionar e Fiscalizar Atividades Judiciais

Vigência a partir de 20/07/2022

Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Parte Judicial - Vigência a contar de 07/01/2021 - CAPÍTULO III - Da Função Correicional - artigos 85/96.

RAD-DGFAJ-008 – Instruir e Emitir Pareceres em Processos Administrativos Atinentes às Atividades Judiciais

Vigência a partir de 06/10/2021

RAD sem referências

RAD-DGFAJ-009 – Gerir Grupo Emergencial de Auxílio Programado Cartorário – (GEAP-C)

Vigência a partir de 06/10/2021

Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 31/2004 - Dispõe sobre a criação do GEAP-C.

Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 51/2013 – Dispõe sobre a forma de atuação do GEAP-C;

Provimento CGJ nº 76/2015 – Regulamenta a jornada de trabalho e frequência dos servidores integrantes do GEAP-C e revoga o Provimento CGJ nº 45/2013;

Provimento nº 25/2019 – Define critérios para a intervenção do GEAP-C.

RAD-DGFAJ-016 – Parametrizar e Monitorar Indicadores

Vigência a partir de 15/07/2022

Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 3/2020 - Atribui à Corregedoria-Geral de Justiça a criação, edição e cancelamento de locais virtuais de processamento nas unidades de 1º grau do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, salvo os locais virtuais previstos nos fluxos automatizados aprovados pela Administração.

RAD-DGFAJ-017 – Informação e Processamento Sobre Custas Judiciais

Vigência a partir de 06/10/2021

Constituição da República Federativa do Brasil – Art. 99: Dispõe sobre a autonomia financeira do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

Lei Estadual nº 3.350/1999 – Dispõe sobre as custas judiciais e emolumentos dos serviços notariais e de registros no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

Decreto-Lei nº 05/1975 – Institui o Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

RAD-DGFAJ-018 – Prestar Apoio à Gestão nas Unidades Judiciais do PJERJ

Vigência a partir de 26/08/2022

Código de Normas, artigo 116, II, XIX - Dispõe sobre os deveres dos responsáveis pelo gerenciamento das Varas.

Código de Normas, artigo 139, IV - Dispõe sobre o processamento integrado e do chefe de serventia.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br

30.01.2024